

Pedido de Esclarecimento

**À Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Glorinha / RS Ref.:
Pregão Eletrônico nº 010/2026 - Processo Administrativo nº 111/2026**

Prezados,

Após a leitura atenta do Edital e do Termo de Referência do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de oficineiros, observamos a ausência de diretrizes operacionais fundamentais para a correta formulação de custos, dimensionamento logístico e garantia da prestação dos serviços.

Desta forma, com o intuito de apresentar uma proposta exequível e em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à segurança jurídica da contratação, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre a Estrutura e Capacidade de Atendimento: Qual é a previsão quantitativa de turmas para cada modalidade de oficina e qual será o limite mínimo e máximo de alunos por turma? A Administração exigirá o acompanhamento de turmas simultâneas que requeiram a alocação de mais de um oficineiro para a mesma modalidade no mesmo horário?

2. Sobre a Logística, Locais e Deslocamento: O Item 1.2 do TR prevê que os locais serão indicados pela SMCDs e SMTCEL. As aulas ocorrerão exclusivamente na sede urbana/centro do município ou haverá deslocamento para áreas rurais/comunidades afastadas? Em caso de deslocamento para comunidades, qual a distância estimada? A Prefeitura se responsabilizará pelo transporte do oficineiro ou este custo (combustível/deslocamento) deverá ser integralmente embutido no valor da hora-aula?

3. Sobre Fornecimento de Materiais e Equipamentos: O Item 1.2 do TR aponta que as secretarias disponibilizarão os "materiais que se façam necessários", enquanto o Item 9.1.3 do TR obriga a contratada a arcar com despesas de "equipamentos necessários aos serviços, com exceção daqueles fornecidos pela prefeitura". Para fins de clareza na precificação: a) A quem compete fornecer os insumos de consumo direto (ex.: tintas, linhas e telas para artesanato; bolas e coletes para futsal)? b) A quem compete fornecer equipamentos de infraestrutura como caixas de som, microfones, instrumentos musicais e colchonetes? c) Caso seja de responsabilidade da Contratada fornecer qualquer material ou equipamento, solicitamos que seja disponibilizada uma listagem descritiva e com as quantidades estimadas de consumo mensal/anual por aluno ou por turma.

4. Sobre o Histórico de Execução: Para melhor dimensionamento da viabilidade econômica, solicitamos informar qual foi a média mensal de horas efetivamente

executadas pela Administração no ano anterior (últimos 12 meses) para cada uma das oficinas listadas, ou se este é um serviço inédito no município.

Certos de vossa atenção, aguardamos retorno para o correto prosseguimento de nossa participação.

Atenciosamente,